

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE
OLINDA – PE.

Ilustríssimo Senhor,
Jackson Gutemberg David dos Santos
Secretário Executivo de Licitações
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos do **SAMBA SOUL DELAS** para realização de apresentações artísticas durante **CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA DE 2025, no Cortejo (mosteiro de São Bento e Polo Varadouro)**, no dia **01.03.2025 às 10h e 21h, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, visando às comemorações carnavalescas do Município de Olinda, nos polos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e considerando o valor do serviço a ser contratado, bem como a necessidade da contratação devidamente justificada nos autos, **AUTORIZO** o tombamento do procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor de credor do artista, empresa, **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO**, inscrita no **CNPJ 06.864.616/0001-97**, com sede na **Rua Siqueira Campos, 22, cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE**, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Olinda, 19 de FEVEREIRO de 2025



LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2025

Inexigibilidade nº 059/2025

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, para contratação do credor **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO**, inscrita no CNPJ 06.864.616/0001-97, para apresentação de SAMBA SOUL DELAS, no dia 01/03/2025, Cortejo no Mosteiro de São Bento às 10h e Polo Varadouro às 21h, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Ciclo Carnavalesco de Olinda/2025, tudo em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda, 21 de fevereiro de 2025



LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda